

Manual do Julgador





**O MANUAL DO JULGADOR OBJETIVA TRANSMITIR INFORMAÇÕES
BÁSICAS SOBRE O FESTIVAL DE REISADO DE BOA HORA, NO QUE SE
REFERE A:**

1. AGENDA DO JULGADOR	02
2. ORDEM DAS APRESENTAÇÕES	03
3. DIREITOS DO JULGADOR	04
4. DEVERES DO JULGADOR	05
5. ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO	07
6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS	12
a. Rainha do Reisado	12
b. Cantadeira	13
c. Trio de Caretas	14
d. Dançador	15
e. Sanfoneiro	16
f. Mandador	17
g. Adereços do Boi	18
7. ANEXOS	
a. ANEXO 1 - FICHA DE NOTAS	20
b. ANEXO 2 - MAPA DE CRONOMETRAGEM	21





1. AGENDA DO JULGADOR

XXVI Festival de Reisado de Boa Hora - 2026

1.1 Dia 02 de janeiro de 2026 (terça-feira)

I. Horário: 08 horas

- A. Reunião da Comissão Geral do XXVI Festival de Reisado de Boa Hora com o corpo de Jurados no auditório do Centro Administrativo de Boa Hora
- B. Entrega do material de trabalho de cada Julgador

1.2 Dia 05 de janeiro de 2026

(segunda-feira)

I. Horário: 15:00 horas

- C. Chegada à Arena para a o julgamento dos Grupos de Reisado que irão se apresentar no XXVI Festival de Reisado.





2. Ordem das apresentações

XXVI Festival de Reisado de Boa Hora - 2026

Dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira)
Abertura do XXVI Festival de Reisado de Boa Hora
a partir das 16:00 horas

ORD	HORÁRIO	GRUPO DE REISADO	PROPRIETÁRIO	LOCALIDADE
1º	entre 17:00 e 17:20 hrs	BOI MIMOSO	Antonio Resende	Centro
2º	entre 17:25 e 17:45 hrs	BOI ESPERANÇA	Antônio Cirilo	São João
3º	entre 17:50 e 18:10 hrs	BOI BONITÃO	José César	Mato Seco 3
4º	entre 18:15 e 18:35 hrs	BOI AURORA	Daiane de S. Rocha	Mato Seco 3
5º	entre 18:40 e 19:00 hrs	BOI ESTRELA	Lailson	Mato Seco 1
6º	entre 19:05 e 19:25 hrs	BOI ESTRELA DO ORIE	Chiquinho Deé	Centro
7º	entre 19:30 e 19:50 hrs	BOI MARAVILHA	Antonia Gomes	São José dos Quirinos
8º	entre 19:55 e 20:15 hrs	BOI MINEIRO	Raimunda Pereira	Mato Seco 3
9º	entre 20:20 e 20:40 hrs	BOI ILUMINADO	Francisco Ciriaco	Pau Pombos
10º	entre 20:45 e 21:05 hrs	BOI CANADÁ	Edilson	Faveira
11º	entre 21:10 e 21:30 hrs	BOI PRECIOSO	Nestor Pereira	São José dos Quirinos
12º	entre 21:35 e 21:55 hrs	BOI ALEGRIA	Edcarlos Araújo	Planalto São Raimundo
13º	entre 22:00 e 22:20 hrs	BOI CAPRICHOSO	Rosário Paca	Palmeirinha
14º	entre 22:25 e 22:45 hrs	BOI GARANTIDO	Maria Benedita	Morros 1





3. DIREITOS DO JULGADOR

XXVI Festival de Reisado de Boa Hora - 2026

3.1 MATERIAL DE TRABALHO

- I. Para o trabalho de julgamento no dia do XXVI Festival de Reisado de Boa Hora, cada um dos Julgadores receberá, um kit contendo os seguintes materiais:
 - A. Um exemplar do “**Manual do Julgador**”, com orientações detalhadas sobre os procedimentos e critérios de julgamento, além de fac-símiles dos Mapas de Notas, que deverão ser utilizados única e exclusivamente como rascunho;
 - B. Um dispositivo digital (**notebook, chromebook, tablet ou celular**) configurado para o registro oficial das notas de cada Grupo de Reisado. Esse dispositivo será a única ferramenta autorizada para a atribuição das notas definitivas, que deverão ser lançadas ao final de cada apresentação;
 - C. Um envelope destinado à guarda e segurança dos rascunhos e demais documentos de apoio, a ser lacrado após o término das apresentações;
 - D. Um exemplar do **Regulamento** que rege o Festival;
 - E. Um caderno contendo informações gerais sobre cada Grupo de Reisado e a relação nominal de seus respectivos trabalhadores, para consulta durante o julgamento.

3.2 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- I. Os Julgadores deverão permanecer com esse material até o término da apresentação do último Grupo de Reisado, que se apresentará na segunda-feira, dia 05 de janeiro de 2026.
- II. Em caso de necessidade de substituição de material (por extravio, falha técnica, ou qualquer outro motivo), a solicitação deverá ser feita imediatamente a um membro da **Coordenação Artística e Cultural**, que é a responsável direta pelo suporte ao Corpo de Jurados e adotará as medidas cabíveis.
- III. Após o encerramento das apresentações, os dispositivos digitais e os envelopes contendo os rascunhos serão lacrados na presença de representantes dos Grupos de Reisado e entregues por um membro da Coordenação Artística e Cultural à **Coordenação Executiva**, que ficará responsável por sua guarda e sigilo até o momento da apuração final.





4. DEVERES DO JULGADOR

XXVI Festival de Reisado de Boa Hora - 2026

4.1 COMPARECIMENTO AO LOCAL DE ENCONTRO

- I. Todos os Julgadores deverão comparecer aos encontros nos dias e horários previamente designados pela **Coordenação Artística e Cultural** do Festival de Reisado, pois, nesse local, serão transmitidas as instruções finais sobre as apresentações.
- II. Considerando que, durante o Reisado, o trânsito na Cidade sofre alterações e, conseqüentemente, algumas retenções de fluxo, torna-se necessário que todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes atendam rigorosamente aos horários previamente fixados na “Agenda do Julgador”, para que, dessa maneira, não haja atrasos no início das Apresentações.

4.2 USO DE CAMISETAS DO XXVI FESTIVAL DE REISADO

- I. Todos os Julgadores deverão, nos dias do Festival, usar as camisetas oficiais do XXVI Festival de Reisado de Boa Hora.
- II. Esclarecemos que o uso das camisetas do XXVI Festival de Reisado é de fundamental importância para que os integrantes dos Grupos de Reisados possam facilmente identificar os Julgadores.

4.3 ACESSO ÀS MESAS DE JULGAMENTO

- I. Os Julgadores serão conduzidos às Mesas de Julgamento por membros da **Coordenação Artística e Cultural** do Festival

4.4 PERMANÊNCIA NAS MESAS DE JULGAMENTO

- I. Os Julgadores deverão permanecer nas suas respectivas Mesas de Julgamento, durante todo o tempo da Apresentação de cada Grupo de Reisado. Dessa maneira, durante as Apresentações, não deverão permanecer, em hipótese alguma, nas áreas destinadas aos acompanhantes e nem em quaisquer outros locais que não as suas respectivas Mesas de Julgamento.





4.5 SIGILO

- I. Ao término das apresentações, cada jurado deverá devolver os dispositivos digitais utilizados para o registro das notas e qualquer material físico de rascunho a um membro da **Coordenação Artística e Cultural**. Todo o material será colocado em envelopes lacrados na presença de representantes dos Grupos de Reisado.
 - A. Após o lacre, os envelopes serão formalmente entregues pela Coordenação Artística e Cultural à **Coordenação Executiva** do XXVI Festival de Reisado, que ficará responsável por sua guarda e sigilo até o momento da apuração final.
- II. O processo de apuração será realizado em três momentos distintos:
 - A. O resultado do grupo campeão, do segundo colocado e do terceiro colocado será anunciado no **dia 5 de janeiro de 2026 (segunda-feira)**, ao final do XXVI Festival de Reisado;
 - B. O resultado detalhado por quesito será divulgado no **dia 6 de janeiro de 2026 (terça-feira), às 09:00 horas**, na Arena do Festival, em cerimônia aberta ao público;
 - C. A Rainha do Reisado eleita será anunciada no **dia 6 de janeiro de 2026 (segunda-feira), à noite**, durante a festa dançante realizada na praça central do município.
- III. Até a divulgação final dos resultados, os jurados devem manter sigilo absoluto sobre as notas atribuídas e os registros realizados. Em hipótese alguma, os julgadores poderão:
 - A. Divulgar suas notas a qualquer pessoa ou grupo;
 - B. Fazer comentários ou emitir opiniões sobre o desempenho dos Grupos de Reisado;
 - C. Conceder entrevistas ou fazer declarações a órgãos de imprensa relacionadas ao julgamento, mesmo que trabalhem para tais meios.
- II. O descumprimento dessas regras de sigilo poderá acarretar sanções previstas pela Comissão Geral do Festival de Reisado.

4.6 OBEDIÊNCIA AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE CADA QUESITO

- Todos os Julgadores deverão obedecer irrestritamente o sistema de concessão de notas e os critérios de julgamento de cada Quesito, ficando, assim, evidenciado que cada Julgador deverá se ater, única e exclusivamente, às questões inerentes ao seu respectivo Quesito, não se deixando influenciar, em hipótese alguma, pela totalidade da apresentação desse ou daquele Grupo de Reisado e levando em conta, apenas, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado no momento da Apresentação.





5. ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

XXVI Festival de Reisado de Boa Hora - 2026

5.1 REGISTRO DIGITAL DE NOTAS E ENTREGA DOS RASCUNHOS UTILIZADOS NO JULGAMENTO

- I. No XXVI Festival de Reisado de Boa Hora, as notas serão registradas exclusivamente por meios digitais, como notebook, chromebook, tablet ou celular fornecidos pela **Coordenação Artística e Cultural** do Festival. Fichas de papel serão utilizadas apenas para rascunhos, caso necessário.
- II. Cada Julgador deverá seguir os seguintes procedimentos ao longo e ao término das apresentações:
 - A. 1º - Registrar, no sistema digital disponibilizado, as notas intermediárias e finais atribuídas a cada Grupo de Reisado, respeitando a escala de **7,0 (sete vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos, sendo permitida a atribuição de notas fracionadas em décimos (uma casa decimal)**.
 - B. 2º - Certificar-se de que todas as notas foram registradas corretamente no dispositivo digital antes de confirmar o envio.
 - C. 3º - No caso de utilizar rascunhos em papel, verificar que as informações transcritas para o sistema digital estejam corretas.
 - D. 4º - Após o término da última apresentação, devolver o dispositivo digital para a **Coordenação Artística e Cultural** do Festival de Reisado, que realizará a validação e o recolhimento dos aparelhos.
 - E. 5º - Colocar os rascunhos, se utilizados, em envelopes fornecidos pela **Coordenação Artística e Cultural**, lacrá-los e entregá-los imediatamente à equipe desta coordenação.
 - F. 6º - Confirmar sua participação no processo por meio de assinatura digital no sistema ou assinatura física no registro de entrega do material.

Observação:

1. O sigilo e a integridade das notas são garantidos pelo sistema digital. Nenhuma conferência ou alteração será permitida após o envio das notas pelo Julgador, salvo casos de falhas





técnicas, que deverão ser informados imediatamente à **Coordenação Artística e Cultural** para resolução.

2. Solicitamos o rigoroso cumprimento das orientações acima para assegurar a lisura, transparência e segurança do processo de julgamento.

5.2. CORPO DE JULGADORES

- Para cada um dos 07 (sete) Quesitos em Julgamento, foram selecionados 02 (dois) Julgadores, perfazendo um total de 14 (quatorze).

5.3. QUESITOS EM JULGAMENTO

- Nas Apresentações dos Grupos de Reisados do XXV Festival de Reisado de Boa Hora, os Quesitos em Julgamento são os seguintes:

- | | |
|----------------------|----------------------|
| I. Rainha do Reisado | IV. Sanfoneiro; |
| II. Cantadeira; | V. Mandador; |
| II. Trio de Caretas; | VI. Adereços do Boi; |
| III. Dançador; | |

5.4. MESAS DE JULGAMENTO

- As Mesas de Julgamento estarão dispostas na pista de Apresentação, da seguinte forma:

MÓDULO 1	MÓDULO 2
Rainha do Reisado	Rainha do Reisado
Cantadeira	Cantadeira
Trio de Caretas	Trio de Caretas
Dançador	Dançador
Sanfoneiro	Sanfoneiro
Mandador	Mandador
Adereços do Boi	Adereços do Boi





5.5. DEFINIÇÃO DA MESA DE JULGAMENTO DE CADA JULGADOR

- A definição da Mesa de Julgamento em que atuará cada Julgador será estabelecida, na ordem de chamada pela **Coordenação Artística e Cultural**.

5.6. SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

- I. Preliminarmente ressaltamos que os Julgadores estarão avaliando expressões artísticas. Nesse sentido, o julgamento, por si só, remete-nos ao campo da subjetividade - como o de qualquer outro tipo de julgamento - e, obviamente, diferente da matemática, onde dois mais dois são sempre quatro.
- II. Cabe lembrar, também, que os Julgadores devem se isentar de emoções e de paixões, exercendo, sempre, um distanciamento crítico, como forma de garantir uma avaliação técnica, com base no entendimento perfeito das diversas partes que integram um Quesito, no que se refere aos seus critérios de julgamento.
- III. Assim, os Julgadores **NÃO** deverão levar em conta:
 - A. o nome e/ou a popularidade desse ou daquele Grupo de Reisado;
 - B. a reação do público espectador diante da Apresentação desse ou daquele Grupo de Reisado; e
 - C. a opinião emitida por comentaristas de emissoras de rádio, televisão e blogs ou redes sociais.
- IV. Dessa forma, o julgamento deve:
 - A. Refletir uma análise técnica com base nas questões inerentes a cada Quesito, levando-se em conta, única e exclusivamente, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado por cada Grupo de Reisado, no momento da Apresentação e, enfatizamos, em cada Quesito.
 - B. É fundamental que cada Julgador atenha-se apenas ao Quesito para o qual foi incumbido de analisar.

5.7. ORIENTAÇÕES PARA A CONCESSÃO DE NOTAS

- I. **Notas Permitidas:**
 - A. Cada Julgador concederá, para cada Grupo de Reisado, notas numa escala de **7,0 (sete vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos**.





B. São admitidas notas fracionadas em décimos (uma casa decimal), como por exemplo: 8,5; 9,2; 7,8.

II. Critérios para Concessão de Notas:

As notas deverão ser atribuídas com base no atendimento aos critérios descritos para cada quesito, considerando a seguinte escala orientativa:

- A. Nota Mínima (7,0 a 7,9):** Deve ser atribuída quando o quesito cumprir as exigências básicas descritas no regulamento, mas apresentar falhas técnicas, falta de criatividade ou pouco brilho na execução. A variação decimal (ex: 7,5) reflete a gravidade dessas falhas.
- B. Nota Intermediária (8,0 a 8,9):** Deve ser atribuída quando o quesito apresentar um desempenho bom e correto, atendendo bem aos critérios de avaliação, mas sem atingir um nível de destaque ou excelência. A variação decimal (ex: 8,8) reflete o quão próximo o desempenho esteve de um nível superior.
- C. Nota Superior (9,0 a 9,9):** Deve ser atribuída quando o quesito apresentar um desempenho de alta qualidade, demonstrando criatividade, harmonia e respeito à tradição de forma notável, com pouquíssimas ou nenhuma falha.
- D. Nota Máxima (10,0):** Deve ser atribuída exclusivamente quando o quesito exceder as expectativas, apresentando **excelência** em todos os critérios estabelecidos, constituindo uma performance memorável e impecável.

III. Casos de Nota Zero (0):

A nota **0 (zero)** será atribuída **apenas** na hipótese de o Grupo de Reisado não apresentar o Quesito em julgamento.

IV. Impossibilidade de Rebaixamento Arbitrário:

O julgador não poderá reduzir a nota abaixo do valor mínimo de **7** caso o personagem ou quesito avaliado cumpra todas as exigências mínimas descritas no regulamento, mesmo que não atinja desempenho superior.

V. Especificidade dos Quesitos:

Para cada quesito, o julgador deve considerar exclusivamente os critérios definidos no regulamento, evitando influências externas ou subjetivas que não estejam previstas nas diretrizes.

VI. Rigor na Avaliação e Transparência:

O registro das notas deverá ser feito com precisão e responsabilidade, utilizando os dispositivos digitais disponibilizados pela **Coordenação Artística e Cultural** do Festival. Após a conclusão das apresentações, as notas serão validadas e arquivadas digitalmente, garantindo a transparência e a integridade do julgamento.





5.8. MAPA DE NOTAS

- I. Este "Manual" contém, ao final deste capítulo, um modelo ("fac-símile") do Mapa de Notas, que poderá ser utilizado apenas como referência para fins de consulta e rascunho.
- II. Com a implementação de meios digitais no XXVI Festival de Reisado de Boa Hora, as notas deverão ser registradas exclusivamente por meio dos dispositivos digitais fornecidos pela **Coordenação Artística e Cultural** do Festival (notebook, chromebook, tablet ou celular), sendo este o único registro oficial das avaliações.
- III. Reforçamos que as informações registradas nos rascunhos ou dispositivos digitais deverão permanecer em sigilo absoluto até a divulgação oficial dos resultados, como forma de preservar a integridade e a transparência do julgamento.





6. Critérios de julgamento dos quesitos

XXV Festival de Reisado de Boa Hora – 2026

6.1 QUESITO RAINHA DO REISADO

Para a atribuição de notas de 7 a 10 pontos, o julgador deverá considerar os seguintes critérios, com especial atenção ao primeiro, que possui caráter decisivo:

- I. **Indumentária (Critério Decisivo com base na Tradição):** Avaliar se a vestimenta da Rainha dialoga diretamente com o conceito estético do Reisado de Boa Hora.
 - A. O julgador deve buscar na indumentária o **equilíbrio harmônico** entre a alegria das cores e brilhos dourados, a presença do branco como elemento sagrado e a utilização criativa da palha de buriti ou elementos regionais.
 - B. Devem ser valorizadas a criatividade na releitura desses elementos tradicionais, o acabamento da roupa e a adequação das formas.
 - C. **ATENÇÃO:** O caráter cultural do evento deve prevalecer sobre a estética de um concurso de beleza tradicional. Portanto, o critério 'Indumentária' possui peso decisivo. **Uma candidata cuja vestimenta seja apenas um traje de gala ou fantasia genérica, sem conexão clara com os elementos visuais e a tradição do Reisado de Boa Hora (cores, brilhos, branco e buriti), não deverá receber notas na faixa superior (9,0 a 10,0), independentemente de seu desempenho excepcional nos demais critérios.**
- II. **Beleza:** analisar o conjunto de atributos físicos e a presença estética da Rainha;
- III. **Postura:** observar a elegância, postura corporal e comportamento em palco;
- IV. **Simpatia:** considerar a expressão facial e a capacidade de cativar o público com carisma e naturalidade;
- V. **Desenvoltura na passarela:** avaliar a confiança e fluidez na apresentação.
- VI. **Requisitos de Elegibilidade (Verificados na Inscrição):**
 - A. **Idade mínima:** A candidata deve ter, no mínimo, 15 (quinze) anos completos até a data do Festival;
 - B. **Vínculo com o município:** A Rainha do Reisado deve obrigatoriamente ser do município de Boa Hora, o que deve ser comprovado por meio de comprovante de residência em nome da Rainha ou dos pais ou título de eleitor vinculado ao município.





6.2 QUESITO DUPLA DE CANTADEIRAS

Para a atribuição de notas de 7 a 10 pontos, o julgador deverá considerar os seguintes critérios:

- I. **Indumentária:** avaliar se as cantadeiras estão vestidas com a camisa oficial do XXVI Festival de Reisado de Boa Hora – 2026 e utilizando chapéu de palha, verificando a adequação de sua vestimenta ao Reisado;
- II. **O Santo**, que deverá ser os Santos Reis, deve ser segurado pelo Pagador da Promessa;
- III. **O pano**, que deverá ser bonito e estar em bom estado de conservação;
- IV. **A tonalidade** da voz e o tempo das cantigas;
- V. Cantar **sem auxílio** de equipamentos digitais ou qualquer tipo de cópia;
- VI. **A música cantada**, que deverá ser própria do Reisado, com começo, meio e fim.





6.3 QUESITO TRIO DE CARETAS

Para a atribuição de notas de 7 a 10 pontos, o julgador deverá considerar os seguintes critérios:

- I. Indumentária:** avaliar se os caretas estão vestindo a camisa oficial do XXVI Festival de Reisado de Boa Hora – 2026, com máscaras de couro e adereços tradicionais, incluindo vestes de palha de buriti, sandálias apropriadas, chiqueirador e lenços;
- II. Versos,** que deverão possuir riqueza poética, beleza, bom gosto e bom humor;
- III. Cantigas,** que devem ter características rítmicas próprias do Reisado, riqueza poética e entrosamento perfeito entre versos e melodia;
- IV. A tonalidade** da voz e o tempo;
- V. Sapateado,** que deve estar em harmonia com a cantiga e o som da sanfona;
- VI.** Criatividade na dança e no sapateado;
- VII. Posição na dança do boi:** dois caretas devem estar de cada lado do boi e o outro, sempre atrás;
- VIII. Ritual:** entrada, saída e sapateado dos caretas, além do uso correto dos lenços.





6.4 QUESITO DANÇADOR

Para a atribuição de notas de 7 a 10 pontos, o julgador deverá considerar os seguintes critérios:

- I. **Indumentária:** avaliar se o dançador está trajando a camisa oficial do XXVI Festival de Reisado de Boa Hora – 2026 e roupas adequadas à tradição do Reisado;
- II. **Ritual:** cumprimento da tradição na entrada, levantamento, meia-lua e confronto com os caretas;
- III. Altura do boi, que deverá dançar baixo;
- IV. **Ritmo**, que deve estar em harmonia com a melodia da sanfona;
- V. Movimentação do boi pela arena, que deverá circular no momento apropriado por toda a área;
- VI. Criatividade na dança durante a apresentação.





6.5 QUESITO SANFONEIRO

Para a atribuição de notas de 7 a 10 pontos, o julgador deverá considerar os seguintes critérios:

- I. **Indumentária:** avaliar se o sanfoneiro está trajando a camisa oficial do XXVI Festival de Reisado de Boa Hora – 2026 e calça comprida, conforme a tradição;
- II. **Tonalidade** da sanfona;
- III. **Criatividade** na execução das músicas;
- IV. **Arranjos** musicais;
- V. **Consonância** entre a sanfona e outros personagens do grupo (cantadeiras, caretas e mandador);
- VI. **Uso dos baixos** na execução da música.





6.6 QUESITO MANDADOR

Para a atribuição de notas de 7 a 10 pontos, o julgador deverá considerar os seguintes critérios:

I. Indumentária:

- A. Avaliar se o mandador está trajando a camisa oficial do XXVI Festival de Reisado de Boa Hora – 2026, calça comprida, chapéu de palha e bengala enfeitada, em conformidade com a tradição.

II. Mandações:

- A. **Na letra:** considerar riqueza poética, beleza, bom gosto, adaptação à melodia (entrosamento dos versos com os desenhos melódicos) e rima perfeita e relação com Reisado;
- B. **No ritual:** observar os versos de levada e levante do boi, convite ao confronto com os caretas e convite para o banquete final;
- C. **Na melodia:** observar características rítmicas próprias do Reisado, riqueza melódica e harmonia que facilite o canto e a dança dos caretas e do boi
- D. **A tonalidade** da voz e o tempo;





6.7 QUESITO ADEREÇOS DO BOI

Para a atribuição de notas de 7 a 10 pontos, o julgador deverá considerar os seguintes critérios:

- I. **O pano do boi**, que deve ter a barra branca, com a parte de cima estampado conforme a tradição e ser grande o suficiente para não mostrar o dançador;
- II. **A cara do boi**, que deve ter chifres naturais, ser bem feita e conter fitas nos chifres;
- III. **O ferro do boi**, que deve estar marcado com o “ferro do dono”;
- IV. O nome do boi, que deve estar escrito na parte da frente do adereço;
- V. **O coração na testa do boi**, que é obrigatório para todos os bois de Reisado de Boa Hora;
- VI. **A beleza do boi**, que deve ser bem feito e enfeitado de acordo com a tradição do Reisado.





Todos os Itens deste Manual foram analisados e aprovados em Reunião Plenária da Coordenação Executiva do XXVI Festival de Reisado de Boa Hora, com maioria absoluta de votos dos 14 (quatorze) Grupos de Reisado que participarão do XXVI Festival de Reisado de Boa Hora do ano de 2026.

Boa Hora, Piauí, 02 de Dezembro de 2025

DOMINGOS COELHO DE RESENDE
Prefeito Municipal

MAURICÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
Vice-Prefeita

LUIS PEDRO PAULINO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EDNA DA SILVA SANTOS RESENDE
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

LENILDO MARTINS LUSTOSA PEREIRA
Coordenador Executivo

SOLANGE DE MORAIS GOMES
Secretária Geral

MARCOS RAMON PAULINO RESENDE
Coordenador de Jurados



**ANEXO 1****FICHAS DE NOTAS (Rascunho)****QUESITO:****NOME DO JULGADOR:**

ORD.	GRUPO DE REISADO	NOTA (de 7 a 10)	NOTA (por extenso)
1º	BOI MIMOSO		
2º	BOI ESPERANÇA		
3º	BOI BONITÃO		
4º	BOI AURORA		
5º	BOI ESTRELA		
6º	BOI ESTRELA DO ORIE		
7º	BOI MARAVILHA		
8º	BOI MINEIRO		
9º	BOI ILUMINADO		
10º	BOI CANADÁ		
11º	BOI PRECIOSO		
12º	BOI ALEGRIA		
13º	BOI CAPRICHOSO		
14º	BOI GARANTIDO		

Observação: _____



**ANEXO 2****MAPA DE CRONOMETRAGEM (Rascunho)****TEMPO DE APRESENTAÇÃO DE CADA GRUPO: 20 minutos****NOME DO CRONOMETRISTA:**

ORD.	GRUPO DE REISADO	ATRASSO NA ENTRADA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	EXCESSO DO TEMPO	ATRASSO NA DISPERSÃO	PONTOS PERDIDOS
1º	BOI MIMOSO					
2º	BOI ESPERANÇA					
3º	BOI BONITÃO					
4º	BOI AURORA					
5º	BOI ESTRELA					
6º	BOI ESTRELA DO ORIE					
7º	BOI MARAVILHA					
8º	BOI MINEIRO					
9º	BOI ILUMINADO					
10º	BOI CANADÁ					
11º	BOI PRECIOSO					
12º	BOI ALEGRIA					
13º	BOI CAPRICHOSO					
14º	BOI GARANTIDO					

Observação: _____

